



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2851, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 27.144,56

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 27.144,56 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 02 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.2112 - MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.144,56
RECURSO - 2065 – BLGBF FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado
Em 29/05/2024*

*Vanesa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração*